ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 16/05/2011
Lagarto, 16 de 05 de 11
FUNCIONÁRIO(A)

LEI N.º 398
DE 16 DE MAIO DE 2011

Denomina **Praça Tertuliano Bispo das Chagas**, a atual Praça da Igreja, localizada no Povoado Santo Antônio, Município de Lagarto, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Tertuliano Bispo das Chagas**, a atual Praça da Igreja, localizada no Povoado Santo Antônio, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB deve adotar as providências necessárias para aposição da correspondente placa indicativa na Praça denominada na forma desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 16 de maio de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/012011